SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1754

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - NIS/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 001/2017.
Que dispõe acerca da Contratação da empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 14.497.724/0001-05, para prestação de serviço continuada nos termos da Lei, conforme Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2016. A contratação em epígrafe tem por fim atender única e exclusivamente o município de Carnaíba - PE, nos termos do Contrato de Programa que assim o norteia. Tendo uma duração de 12 meses, através do Núcleo Intermuncipal de Saúde do Cimpajeú - NIS/CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de janeiro de 2017.

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral
CIMPAJEÚ

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:D4F09748

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - NIS/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 002/2017.
Que dispõe acerca da Contratação da empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 14.497.724/0001-05, para prestação de serviço continuada nos termos da Lei, conforme Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2016. A contratação em epígrafe tem por fim atender única e exclusivamente o município de Flores - PE, nos termos do Contrato de Programa que assim o norteia. Tendo uma duração de 12 meses, através do Núcleo Intermuncipal de Saúde do Cimpajeú - NIS/CIMPAJEÚ.

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de janeiro de 2017.

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral
CIMPAJEÚ

Publicado por:
Albertino Bezerra Lima
Código Identificador:0483249E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SELEÇÃO PUBLICA 001 2016

PROCESSO Nº 005/2016

O Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM torna público: Ficam cancelados todos os atos a serem praticados no Processo nº 005/2016. Data: 19 de janeiro de 2017 às 11:00 horas na sala de reunião do COMSIM, localizado na Rua XV de novembro, 385, (Ponto Cidadão), sala 05, centro – Floresta – PE, CEP 56400-000. Informações: e-mail sec.executivacomsim@gmail.com –

Floresta (PE), 19 de janeiro de 2017.

RÔMULO LEÃO DA SILVA
Presidente da CPLS.

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:C77E3D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2017

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Valor Máximo Aceitável: **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

ABERTURA: 10:00 HS DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N -

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 19 de Janeiro de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8BE00F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico e Homologo nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 002/2017, Dispensa de Licitação nº. 002/2017. Objeto: **Contratação de Empresa para executar os serviços de limpeza urbana do município de Angelim/PE**, em favor da empresa **AGRESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº. 05.008.761/0001-03**, com sede à Av. Júlio Brasileiro, nº. 1.226 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.297-010. Valor Global: **R$ 148.445,52. Vigência: 90 (noventa) dias.**

Angelim/PE, 12 de Janeiro de 2017.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9A7FB7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico e Homologo nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa de Licitação nº. 001/2017. Objeto: **Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE**, em favor da empresa **ALTAIR BRAGA ALVES ME – CNPJ Nº. 10.975.954/001-73**, estabelecida na Av. Bela Vista, nº. 07- Centro – Angelim/PE – CEP: 55.430-000. Valor Mensal Estimado: **R$ 74.324,15. Vigência: 90 (noventa) dias.**

Angelim/PE, 12 de Janeiro de 2017.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F60A0E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATO nº 001/2017 – CPL. Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Contratada: **ALTAIR BRAGA ALVES ME – CNPJ Nº. 10.975.954/0001-73**. Objeto: Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE. Valor Mensal Estimado: **R$ 74.324,15. Vigência: 90 (noventa) dias.**

Angelim/PE, 12 de Janeiro de 2017.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61514485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Referente à publicação do dia 18/01/2017, referente ao Processo Licitatório nº 013/2017 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para Eventos. Onde se lê "Pregão Presencial **N.º** 011/2017." Leia-se " Pregão Presencial **N.º** 010/2017."

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0E34E593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio medicinal e cilindros destinados a Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim/PE. Em favor da empresa **Maria José de Arruda - ME – CNPJ: 10.470.967/0001-90**

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D8B9E77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2017 PROCESSO 009/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a favor da empresa Allan Wagner Lopes Chianca -ME, CNPJ N° 15.808.591/0001-03, no valor de **R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), destinados as festividades da festa do Padroeiro São Sebastião do município do Bom Jardim.**

Bom jardim, 18 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FE6FF8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2017 PROCESSO 008/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93, a favor da empresa Utilizarts Promoções, Produções e Eventos LTDA -ME, CNPJ N° 23.463.659/0001-80, no valor de **R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS),**

destinados as festividades da festa de São Sebastião no distrito de Tamboatá, município do Bom Jardim.

Bom jardim, 09 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1FE2CCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear o Sr. Mariano Joaquim da Silva, para exercer o Cargo de Agente de Desenvolvimento Comunitário, RG 6.649.174 – SSP-PE, C.P.F. 028.341.474-00, residente no Sítio Chã do Arroz Nº 45 – Zona Rural – Bom Jardim – PE.
II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:30B2F965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 /2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhor José Isaac Barbosa da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.949.089 SSP/PE e no CPF sob o nº 105.251.844-30, para executar a função de Diretor de compras, servidor designado cuja suas atribuições são:

Suprir a organização com um fluxo seguro de materiais e serviços para atender a suas necessidades;
Assegurar continuidade de suprimento para manter relacionamentos efetivos com fontes existentes, desenvolvendo outras fontes de suprimentos alternativas, ou para atender a necessidades emergentes ou planejadas;
Comprar eficiente e sabiamente, obtendo por meios éticos o melhor valor por centavo gasto;
Comprar eficiente e sabiamente, obtendo por meios éticos o melhor valor de mercado;
Acompanhar o recebimento dos bens de consumo e de serviço, atestando as notas fiscais de acordo do os termos de referencia e quantitativos enviados pelos setores responsáveis;
Acompanhar a atualização do cadastro de fornecedores do município;
Manter relacionamentos cooperativos sólidos com outros departamentos, fornecendo informações e aconselhamentos necessários para assegurar a operação eficaz de toda a organização;
Desenvolver com os funcionários, políticas de procedimentos e organização para assegurar o alcance dos objetivos previstos nas compras públicas;
Acompanhar entrada e saída de materiais e serviços para seus devidos atesto;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:0F39376B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 035/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Art. 1º NOMEAR Givaldo Balbino dos Santos, portador do CPF de n.º. 714.077.904-04 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 13593663 SSP/PB, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador - Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste Município.
. **Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

Brejinho (PE), em 16 de Janeiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:24772EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 036/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Maria Claudiana Nunes da Silva, portador do CPF de n.º. 029.819.174-12 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5794710 SSP PE, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal São Sebastião na sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 16 de Janeiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:CA37C3C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL

A Prefeita Municipal de BREJINHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que, por RECOMENDAÇÃO do MPPE, através da Manifestação Ministerial de 17/01/2017, da Notícia de Fato nº 2016/22739146688695, RETIFICA a listagem do Resultado Oficial Final, retirando, da lista dos candidatos deficientes, a candidata A.J.R.S.S. A listagem com o Resultado Oficial Retificado encontra-se a disposição dos interessados no site www.conpass.com.br.

Brejinho, 19 de Janeiro de 2017

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:FE9446D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PORTARIA FMAS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e Informações – AUDIN;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 043012.

3. ADRIANA MARIA DA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 001, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81610516

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PORTARIA FMAS Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA DA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 002, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E5640F85

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 2ª CPL

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 043012.

2. ADRIANA MARIA DA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDDCA n° 001, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D469589B

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA DA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDDCA n° 002, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:26FF8246

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e informações – AUDIN;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.
2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 043012.
3. ADRIANA MARIA DA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDS n° 006, de 06 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017**.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30232ABA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, item *c*, da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA DA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDS n° 002, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:89199536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - COMPOSIÇÃO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a composição da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Unidade Gestora, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017** os integrantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, cuja composição é a seguinte:

1. LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 043012.

3. ADRIANA MARIA DA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 005, de 06 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8278432F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º, da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA DA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMS n° 003, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**
JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C71FEE96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 002/2017.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,
Considerando a CI nº001/2017 - SMS de 02/01/2017 e processo nº 1603/2016 SMS requerido pelo servidor EDINALDO INACIO DA SILVA JUNIOR,
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. EDINALDO INACIO DA SILVA JUNIOR, matricula **nº 33.259,** do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SMS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9E5CE052

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 003/2017.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,
Considerando o processo nº 23.204 SEARH requerido pela servidora ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA,
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª **ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA**, matricula **nº 32.971,** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SME.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA588B61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 004/2017.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,
Considerando a CI nº 1.548/2016 de 06/12/2016 – SMS, Processo nº 1.548 – SMS de 06/12/2016 e Folha de Despacho Protocolo nº 1.548 – COLEG/SEARH de 10/01/2017,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, **NÍVIA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA NOVACOSQUE**, mat. **nº 30.903,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D7B0E8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.529, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 - DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "CALAMIDADE PÚBLICA"

Ementa: Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Calamidade Pública" nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Defesa Social, Planejamento e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a situação caótica da maioria das escolas do Município, tornando inviável a manutenção da funcionalidade e segurança das instalações para receber alunos, bem como os servidores, no ano letivo de 2017, necessitando de pronta intervenção do Governo Municipal, sob pena de ter o adiamento do início das aulas, causando sérios prejuízos aos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, nos autos do Inquérito Civil nº 03/2011, visando sanar as irregularidades apontadas no relatório de vistoria realizado na Escola Municipal José Alberto de Lima - CAIC, a qual requisita melhorias nas instalações, mobiliário, espaços e aumento do número de servidores;

CONSIDERANDO que o nível de degradação se estende por todas as escolas da rede municipal de ensino e que o Município deve organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema, garantindo a acessibilidade como instrumento de realização da criança e adolescente;

CONSIDERANDO que as escolas da rede municipal de ensino carecem de inúmeros profissionais, e que atualmente faz-se necessária a imediata contratação de 300 (trezentos) auxiliares administrativos, 60 (sessenta) professores, 80 (oitenta) estagiários e 24 (vinte e quatro) monitores, objetivando a manutenção dos níveis ideais de ensino.

CONSIDERANDO que a educação visa assegurar a formação básica de ensino, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, uma vez que este quantitativo vinha sendo suprido por meio de desvio de função e, por consequência, pelo desvio de finalidade, por tratar-se de utilização de mão de obra de estagiários em regência de sala de aula e utilização de monitores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo sido possível a dispensa desse efetivo por se tratar do período de férias escolares.

CONSIDERANDO o elevado índice de doenças sazonais, associado à crise na saúde pública municipal, e sendo de índole constitucional a promoção pelo poder público do direito social de todos a oferta de serviços básicos na rede pública municipal.

CONSIDERANDO as audiências realizadas no Ministério Público de Pernambuco, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, solicitando providências quanto à regularização dos contratos temporários no município;

CONSIDERANDO que a grande parte da Rede Municipal de Saúde se encontra em estado crítico, incluindo toda a rede de atendimento ao público, equipamentos médicos hospitalares e odontológicos inservíveis, além do desabastecimento de medicamentos e material médico hospitalar;

CONSIDERANDO a existência de laboratórios de análises clínicas com as atividades suspensas por falta de insumos;

CONSIDERANDO que 80% dos leitos nos hospitais da rede municipal estão inoperantes por falta de manutenção de equipamentos e das estruturas prediais;

CONSIDERANDO a existência de 472 (quatrocentos e setenta e dois) profissionais da área de saúde que se encontram com contratos vencidos e com impedimentos legais de renovação, por força do que dispõe a Lei Municipal do Cabo de Santo Agostinho de nº 1771/1977, verifica-se a necessidade de manutenção dessas pessoas a fim de suprir o mínimo possível de atendimento à população, propiciando a existência digna de uma pessoa, e que o Município possa proporcionar os meios necessários à sua consecução;

CONSIDERANDO que os serviços de especialidades odontológicas não são disponibilizados ao público por falta de material e manutenção dos equipamentos, estando todos os Centros de Especialidades Odontológicas funcionando precariamente;

CONSIDERANDO a grave crise na saúde pública, remanescente da gestão pública anterior, agravada pela atual situação financeira do país, tendo como intuito evitar a descontinuidade na prestação de serviços básicos à população;

CONSIDERANDO que a frota municipal de ambulância se encontra sucateada com vários veículos inservíveis, em sua grande maioria, apresenta lastimável estado de deterioração, causando grandes transtornos no atendimento emergencial da população, tornando manifesta a urgência de sua reciclagem;

CONSIDERANDO que a rede de postos de saúde se encontra em condições insalubres para a equipe manter suas atividades em condições mínimas de higiene e sanitárias, para atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO o inadimplemento com as metas previstas para cumprimento do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, pactuado com Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, pela gestão anterior da Secretaria Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que houve um acréscimo de monitores no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em contrapartida

houve uma diminuição de 15% de núcleos de atendimento e um acréscimo de 30% de monitores para um atendimento menor;

CONSIDERANDO a situação de precariedade do Centro de Referencia da Assistência Social Praias, que comprometeu a continuidade de repasse de recursos para manutenção dos serviços sócios assistências pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, conforme Resolução da CIT nº 21/2013;

CONSIDERANDO a falta de cestas básicas, para distribuição de famílias assistidas, apesar de uma aquisição na gestão anterior de um volume de cestas para 12 meses, porém que foram consumidas em apenas três, de setembro a novembro de 2016;

CONSIDERANDO a irregularidade de informação prestada ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrária da existência de instituição para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem que tenha sido feito o regular chamamento público, comprometendo a disponibilização desse serviço para os munícipes;

CONSIDERANDO que a orla do município do Cabo de Santo Agostinho, recebe no período de férias de verão, inúmeros turistas, e que há 16 (dezesseis) contratos de Salva Vidas, vencidos fora do escopo previsto na Lei Municipal do Cabo de Santo Agostinho de nº 1771/1997, sendo imprescindíveis a manutenção de profissionais para atendimento dessa necessidade conforme orientação do órgão ministerial, estabelecido através do Ofício nº 1362/2016-2ª PJDC, de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais de controle e licenciamento urbano e ambiental realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e a existência de contratos vencidos, fora do escopo previsto na Lei Municipal do Cabo de Santo Agostinho nº 1.771/1997, e que conforme orientação do Órgão Ministerial através do Ofício nº 400/2016 – 3ªPJDC, de 14 de dezembro de 2016, orienta pela prorrogação desses contratos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a dificuldade da execução orçamentária em face do bloqueio de verbas oriundas do recebimento dos precatórios que foram bloqueadas por determinação judicial e que tem trazido limitações para a tomada de medidas para sanar o estado de caos encontrados no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO a jurisprudência firmada pelo TCE-PE e, em especial, a decisão proferida na TC nº 0996/98: "Município que se encontre em estado de emergência, formalmente declarado, pode dispensar a realização de procedimento licitatório para enfrentar as dificuldades decorrentes desta situação, com o fundamento no art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93";

DECRETA:

Art. 1º Situação Excepcional de **CALAMIDADE PÚBLICA** no Município do Cabo de Santo Agostinho, nos Setores de Saúde, Educação, Defesa Social, Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica autorizada, imediata e urgentemente, a contratação de profissionais para prover as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Programas Sociais, Planejamento e Meio Ambiente e Defesa Social, afastando-se o rito previsto na Lei nº 1771/97.

Art. 3º Fica autorizada, imediata e urgentemente, a aquisição de medicamentos, insumos médico-odontológicos, materiais médicos hospitalares e odontológicos para prover as necessidades da Rede Municipal de Saúde e dos PSFs através de Ata de Registro de Preços na condição de órgão não participante, ou por processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a demora na aquisição dos insumos poderá possibilitar o agravo da Saúde Pública dos munícipes.

Art. 4º Fica autorizada, imediata e urgentemente, a aquisição de insumos e locação de veículos e maquinas para as Secretarias de Saúde, e em especial o conserto da frota de veículos, priorizando as ambulâncias, através de processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, d a Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a demora na aquisição dos insumos poderá possibilitar o agravo a Saúde Pública e a saúde individual dos munícipes.

Art. 5º Fica autorizada, imediata e urgentemente, a reforma das escolas municipais, e em especial as da zona rural do município, através de processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que as aulas do ano letivo do ano em curso poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 6º Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, programas sociais, Planejamento e Meio Ambiente e Defesa Social.

Art. 7º Durante a vigência do ESTADO DE CALAMIDADE, serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas juridicamente as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 8º O presente Decreto tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que fique configurada a continuidade da situação de emergência.

Art. 9º A Situação de Calamidade Pública ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal face à situação vigente.

Art. 10 Determina a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para propor Termo de Ajustamento de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a finalidade de definir junto àquele órgão de controle os procedimentos de gestão, bem como os ajustes necessários a restabelecer a ordem, visando administrar as situações no sentido de mitigar os efeitos do estado de calamidade pública.

Parágrafo único - A partir da data de publicação do Decreto, o Município promoverá, no prazo máximo de 180 dias, a regularização do corpo de servidores, mediante processo seletivo simplificado e gestões para realização de concurso público.

Art. 11 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, no que tange à remuneração, férias e, no que couber, ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, e**m 19 de Janeiro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

JOÃO BATISTA MOURA
Procurador Geral do Município ().

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:087659E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.530, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa:Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, e dá outras providências

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei 3.165, de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1°Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017 nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2°Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, ou, no caso dos Fundos Municipais e Entidades da Administração Indireta, pelos seus respectivos gestores.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3˚Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto monitoramento e análise para fins de verificação do cumprimento ao disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, ocasião em que eventuais ajustes, julgados necessários, poderão ser promovidos.

Art. 4˚ Em razão da pouca previsibilidade quanto ao êxito nas propostas de captação de recursos por meio de transferências intergovernamentais voluntárias, alienação de bens ou de realizações de operações de crédito, assim como quanto às respectivas datas em que se efetivam os desembolsos correspondentes, ficam zerados, nos Anexos do presente Decreto, os montantes projetados para as receitas e despesas referentes às Fontes de Recursos 02 (Recursos de Convênios da Administração Direta), 03 (Recursos de Operações de Crédito da Administração Direta) e 42 (Recursos de transferências de convênios celebrados pelas entidades supervisionadas).

Parágrafo Único - As inserções de valores para as receitas e despesas vinculadas às Fontes de Recursos 02, 03 e 42, na Programação Financeira de 2017, dar-se-ão em consonância com as disponibilizações financeiras nas respectivas contas vinculadas ou com a relativa certeza das datas de desembolso de suas parcelas ou de seus valores integrais nos correspondentes cronogramas financeiros.

Art. 5˚O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação
SEFA

Nota: Por se tratar de arquivo em pdf, é inviável a publicação dos Anexos I, II, III, IV e V no DOM – Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no site da PMCSA, no link "Legislação Municipal".

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:19DF112B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, revoga a Portaria CABOPREV nº 001/2016 e dá outras providências.

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c*, do § 1º, do art. 6º, da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Instituto

de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, Mat. 043011. – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 043012.
ADRIANA MARIA DA COSTA, Mat. 032154.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 043013.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 043014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CABOPREV n° 001, de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B9911C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMO GERENCIADOR DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo Licitações e Contratos, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e Revoga a Portaria GAPRE nº 002 de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 24 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado como Gerenciador do **Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES**, Módulo Licitações e Contratos - LICON, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 31/12/2017:

Luiz Antônio Cunha Barreto
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº 794.111.934-04
E-mail: luizantonioadv@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **18 de janeiro de 2017.**

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8495C339

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, revoga a Portaria CABOPREV nº 003/2016, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 043011.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 043012.

ADRIANA MARIA DA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CABOPREV n° 003, de 05 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2017.**

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE4F6E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 002/2017; P.P. Nº 002/2017. OBJETO: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017,* ***LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25 %(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI). ESTIMADO R$ 575.447,25.*** DATA E HORA DE JULGAMENTO: 01/02/2017. HORA: 08H30MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 19 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:95E4272C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

Processo Nº: 001/2017 - Inexigibilidade nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista FORRÓ BLACKOUT tendo como empresário exclusivo a empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA - ME, para apresentação em comemoração às Festividades do Padroeiro São Sebastião no Distrito de Ibitiranga do Município de Carnaíba – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA - ME CNPJ nº. 09.495.131/0001-61 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 20 de janeiro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BBD8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

Processo Nº: 002/2017 - Inexigibilidade nº. 002/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista SANDRYNO FERRAZ, para apresentação em comemoração às Festividades do Padroeiro São Sebastião no Distrito de Ibitiranga do Município de Carnaíba – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor de SANDRINO RODRIGUES DE CARVALHO FERRAZ CPF nº. 045.908.295-76 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 20 de janeiro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE5FDED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2017 - DISPENSA Nº. 003/2017

Processo Nº: 003/2017 - Dispensa nº. 003/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Aquisição de Combustível e lubrificantes em caráter de urgência e emergencial, amparado no Decreto de emergência nº 001/2017, para abastecer a frota dos veículos oficiais do Município de Flores/PE, até a conclusão da realização do processo licitatório, para mesma finalidade, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços do Município de Flores/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 459.331,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP**, CPF Nº 12.044.927/0001-02 - com base no Artigo 24 IV e 38 da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores 19 de janeiro de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:46A31388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2017 - DISPENSA Nº. 002/2017

Processo Nº: 002/2017 - Dispensa nº. 002/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Aquisição de Combustível e lubrificantes em caráter de urgência e emergencial, amparado no Decreto de emergência nº 001/2017, para abastecer a frota dos veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, até a conclusão da realização do processo licitatório, para mesma finalidade, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços do Município de Flores/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 194.575,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA EPP**, CPF Nº 12.044.927/0001-02 - com base no Artigo 24 IV e 38 da Lei 8666/93: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores 19 de janeiro de 2017

JOSELMA E.DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5C5F19D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 029/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre a destituição do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, esta nomeada por meio da Portaria nº 043/2016 – AMSTT, a designação de novo Presidente para a referida Comissão e dá outras providências."

O Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os motivos externados no Ofício nº 001/2017, da lavra do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO os melhores interesses da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no sentido de garantir os direitos fundamentais da pessoa humana na busca da plena satisfação dos anseios da sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESTITUIR o Guarda Municipal JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES, Matrícula nº 7317, da função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 043/2016 - AMSTT.

Art. 2º. DESIGNAR o Guarda Municipal DRAILTON FERREIRA BARROS, Matrícula 7824, como Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo criada por meio da Portaria nº 043/2016 – AMSTT, com fundamento no art. 125, I, "d", da Lei Municipal nº 3.926/2013 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), bem como suas alterações encartadas no art. 11 da Lei nº 4.292/2016.

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, instaurado pela Comissão a que se refere a Portaria nº 043/2016 – AMSTT, em 30 (trinta) dias, nos termos do art. 2º da referida portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 19 de Janeiro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Presidente Diretor da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F93DA87

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 18/01/2017 realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – na pág. 11, Código identificador: 0DCC0B9B - **Extrato de Aditivo nº. 065/2016- onde se lê:** VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 **leia-se:** VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro a 03 de Abril de 2017.**

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9B77CA5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 18/01/2017 realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – na pág. 11, Código identificador: CIF52ADA - **Extrato de Aditivo nº. 066/2016- onde se lê:** VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 **leia-se:** VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro a 03 de Abril de 2017.**

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB9B83B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCIANE FERREIRA DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. 049.692.974-79, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO (CC3), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício retroativo a 11 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4450F1D8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
ATA DE 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, aberta a reunião e iniciados os trabalhos a comissão passou a analisar o feito diante do parecer técnico jurídico sobre a matéria objeto do presente processo administrativo, que o acolhemos em sua integralidade da decisão desta comissão que passamos a proferir:
RELATÓRIO:
Considerando que o Processo Administrativo foi aberto após r. despacho da Presidência deste RPPS, que através da Portaria nº 115/2016, publicada no Diário da AMUPE no dia 14/09/2016, para dos fatos noticiados através do Ofício TC/NAP/GECP nº 145/2016, datado de 16/08/2016, do E. TCE/PE.
Considerando que o presente processo foi instruído com o citado ofício, fichas financeiras dos proventos perante este RPPS e portarias de concessão dos benefícios percebidos pela Servidora.
Considerando que a servidora foi efetivamente intimada e exerceu o seu direito de defesa garantido constitucionalmente e que a mesma não requereu qualquer produção de provas.
Considerando que a servidora percebe os seguintes Proventos: 1) Aposentadoria Especial de Professor – Estado de Pernambuco – Portaria nº 1537/1987, de 03 de Setembro de 1987; 2) Aposentadoria por tempo de serviço no cargo de Coordenador Administrativo– Portaria nº 410/89-SA, de 18 de Maio de 1989; 3) Aposentadoria Especial de professor– Município de Garanhuns – Portaria nº191/1999, datada de 26 de Agosto de 1999; 4) Pensão por morte– Portaria nº 756/2009-GP, de 08 de Setembro de 2009.
Considerando que o parecer da Assessoria Jurídica que dá conta da ilegalidade do recebimento de 03 proventos de aposentadorias e 01 de pensão. E que demonstra que para enquadramento na legalidade a servidora deverá abrir mão de uma das aposentadorias, desde que as que permaneçam sejam acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição.

É o relatório, passamos da decidir:
O presente procedimento se encontra regular em sua forma e procedimento, e diante do acolhimento dos termos do parecer jurídico, que adota-se como fundamento da presente decisão, resolvemos:

Declarar a ilegalidade do recebimento acumulado de 03 proventos de aposentadoria pela servidora MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA PINTO, por expressa vedação constitucional (inciso XVI do art. 37 da CF), em especial a acumulação de proventos de aposentadoria no Cargo de Coordenador Administrativo - Portaria nº 410/89-SA, de 18 de Maio de 1989;
Reconhecer a possibilidade de acumulação de 02 (duas) aposentadorias de professor em favor da Servidora MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA PINTO: 1) Aposentadoria Especial de Professor – Estado de Pernambuco – Portaria nº 1537/1987, de 03 de Setembro de 1987; 2) Aposentadoria Especial de professor– Município de Garanhuns – Portaria nº191/1999, datada de 26 de Agosto de 1999.
Reconhecer a possibilidade de acumulação de 02 (duas) aposentadorias de professor e 01 (uma) pensão por morte, tendo em vista, que a pensão por morte não se trata de acumulação de cargo por parte da servidora MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA PINTO, visto que tal benefício se origina de cargo do seu falecido cônjuge ULISSES PEIXOTO PINTO FILHO, que era servidor inativo do Município de Garanhuns, tendo se aposentado na função de Agente Administrativo, conforme Portaria nº 235/96-GP, de 30 de Setembro de 1996.
Afastar o reconhecimento da má-fé da servidora MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA PINTO, visto que, não há provas nos presentes autos de que tenha concorrido para o recebimento de proventos inacumuláveis.
Determinar a intimação da servidora MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA PINTO da presente decisão, para querendo, solicitar a este RPPS a renuncia ao benefício concedido pelo Município de Garanhuns através da Portaria nº 410/89-SA, de 18 de Maio de 1989.

Garanhuns, em 15 de Dezembro de 2016.

AMANDA LIMA B. SANTOS
Presidente

VÂNIA BELO DA SILVA
Membro

ALBERTO LOBO PEDROSA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66FAB41C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE DECISÃO

Considerando que o pedido de retirada de tempo de serviço pleiteado pela Requerente *MARIA ELANE DE LIMA LEITE, matrícula n° 2220,* fere a ordem pública e a saúde atuarial deste RPPS, e uma vez que, o tempo que se visa retirar fora computado para aproveitamento financeiro da servidora interessada (a exemplo de quinquênios), acolho o Parecer da Assessoria jurídica deste Órgão, datado de 15 de Dezembro de 2016, como fundamento desta decisão, bem como, pelo fato de que a Procuradoria Geral do Município revogou o parecer que opinava pele legalidade da retirado do referido período, para assim decidir pelo INDEFERIMENTO da emissão de CTC em favor da interessada para retirada do tempo de serviço de 01/01/2002 à 31/12/2011.

Garanhuns, 16 de Dezembro de 2016

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Mat. 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A5E749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 011/2016** - CPLC, referente aquisição de Livros de Literatura para Bibliotecas, destinados as Escolas da rede Municipal, para serem trabalhados e viabilizar as atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, usando o livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político e social. **CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - CNPJ nº. 02.593.711/0001-42. Prazo Prorrogação:** 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2017.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17502A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Objeto: Aditamento para correção monetária e prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 003/2014**, referente a locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, n° 771 – Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar o Instituto presbiteriano de Heliópolis IPH, da rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **LOCADORA: IGREJA PRESBITERIANA DE HELIÓPOLIS - CNPJ nº 11.467.610/0001-16. Valor da Locação em Vigor:** R$ 6.987,45 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31/12/2017, contados a parti de 01/01/2017**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:438E358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 056/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
Objeto: Aditamento para correção monetária e prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 056/2013**, referente a locação de imóvel situado Praça Campos Sales, nº32, Magano, Garanhuns-PE, destinado a sediar o Centro Social Monsenhor Callou. **LOCADOR: PAULO FRANCISCO GOMES - CPF nº 024.611.024-49. Valor da Locação em Vigor:** R$ 2.974,05 (Dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). **Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31/12/2017, contados a parti de 01/01/2017**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DD4D568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 076/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
Objeto: Aditamento para correção monetária e prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 076/2013**, referente a Locação de imóvel situado à Rua São Miguel s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Instituto Bíblico do Norte, unidade escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino **LOCADOR: INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE -** CNPJ nº. 11.467.727/0001-08. **Valor da Locação em Vigor:** R$ 4.249,10 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31/12/2017, contados a parti de 01/01/2017**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:499DFE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Valor R$ 100.710,00. Data e Local da Sessão: 01/02/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 18 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A1A7ACAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2017 PREGÃO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 003/2017. CPL. **PREGÃO Nº 003/2017**. COMPRAS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. **VALOR:** R$ 566.012,92. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/02/2017 às 11:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:69712994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CPL. COMPRAS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE 388 PNEUS, 274 CÂMARAS DE AR, 228 PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DE DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência). **VALOR**: R$ 795.562,67. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA**: **02/02/2017 às 13:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:9C359006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CPL. COMPRAS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência). **VALOR**: R$ 1.180.669,17. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/02/2017 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E1DA7269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2017 Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Nº 001/2017 – Registro de Preço
Objeto Nat. Compra
Objeto: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo – PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 108.219,82 (cento e oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 02 de fevereiro de 2017; Horário: 14h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao
joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 19 de janeiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:4A4165ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2017 Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Nº 001/2017 – Registro de Preço
Objeto Nat. Compra
Objeto: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 621.861,08 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 02 de fevereiro de 2017; Horário: 9h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao
joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 19 de janeiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:8A6161B7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO (CONIDER)
PUBLICAÇÃO

Portaria nº 001/2017

Considerando o encerramento do mandato de prefeito do Município de Limoeiro o Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti no dia 31 de dezembro de 2016;
Considerando o artigo 29 do Estatuto Social;
Considerando o artigo 30 do Estatuto Social;
Considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de Janeiro de 2017;
A presidente do CONIDER, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 24 do Estatuto Social.
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor João Luis Ferreira Filho, prefeito de Limoeiro/PE para exercer o Cargo de Diretor Financeiro do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco - CONIDER.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

João Alfredo, 19 de Janeiro de 2017.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Presidente do CONIDER

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:D6A9C306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 – PROJETO PADRÃO FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO. Data e hora de abertura: 06/02/2017 às 14h00min horas. Informações na sala da CPL, sita Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 12h00min. Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 20 de janeiro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0E9A5C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos conforme emenda parlamentar de nº33470002, destinado as unidades de Saúde do Município. Data e hora de abertura: 06/02/2017 às 14h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados

poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 20 de Janeiro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:898742D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifícios para a Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro. Data e hora de abertura: 06/02/2017 às 08h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 20 de Janeiro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:1D470873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 – PL Nº 08/2017 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: **Dia 21/02/2017**, às 09h00min. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 17 de janeiro de 2017.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
CPL.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:408E10F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I-CONCEDER, consubstanciado no Art. 13 da Lei Municipal nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 40% (quarenta por cento), de gratificação, sob o seu vencimento para servidor municipal, José Alfredo da Silva, cargo efetivo, deste Poder Executivo.
II-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos contados a partir de 01 de março de 2016.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 10 de março de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:0598B9F2

RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE 001 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal, para contratação direta das Bandas Gatinha Manhosa, Paulinho Pauleira e Gigantes do Brasil, para realização de shows artísticos com intuito de abrilhantar a tradicional 99ª Festa de São Sebastião, a realizar-se no pátio de eventos, situado na Av. Major João Marques de Oliveira, através da empresa: BORAVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.137.038/0001-85, pelo valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) . **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017, disponível na íntegra aos interessados na Avenida Major João Marques de Oliveira, centro – Machados – PE.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6368BB38

RECURSOS HUMANOS
INEGIBILIDADE 002 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS – PE – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal, para contratação direta das Bandas Pikap Turbinada e Banda Capim com Mel, para realização de shows artísticos com intuito de abrilhantar a tradicional 99ª Festa de São Sebastião, a realizar-se no pátio de eventos, situado na Av. Major João Marques de Oliveira, através da empresa: FÊNIX PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ n.º 18.026.423/0001-46, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Razão da Escolha do executor**: Empresário exclusivo de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, consoante disposto art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Processo de Inexigibilidade n.º 002/2017, disponível na íntegra aos interessados na Avenida Major João Marques de Oliveira, centro – Machados – PE.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C46A9AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 PREGOEIRO E EQUIPE

Portaria nº 022/2017.

Faz designação de servidor para atuar como pregoeiro e de outros para formarem equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o que disposto no Decreto nº 032/2009, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, para atuar nos Pregões realizados de agora por diante pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, como **PREGOEIRO**.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS ALBERTO RAIMUNDO, e WALTER ALENCAR JUNIOR, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo primeiro, como **EQUIPE DE APOIO**, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia (PE), 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeita do Município

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4A40D652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 CPL

Portaria n° 021/2017

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Licitação e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação os senhores:

I - RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, Presidente;
II - WALTER ALENCAR JUNIOR, Secretário
III- CARLOS ALBERTO RAIMUNDO, Membro

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes da Comissão Permanente de Licitação os senhores:

I – CICERO EXPEDITO DE LIMA
II –AGUSTINHA FERREIRA GALVÃO
III –CICERO DE CARVALHO BARROS

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as distribuições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2017

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7C4F85B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 534/2015 de outubro de 2015 resolve:

ATO N° 006/2017 Nomear, HENRIQUE CÉSAR VIANA DE LIRA, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6DB13828

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 534/2015 de outubro de 2015 resolve:

ATO N° 006/2017 Nomear, HENRIQUE CÉSAR VIANA DE LIRA, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D8550385

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 534/2015 de outubro de 2015 resolve:

ATO N° 007/2017 Nomear, VERA LETICIA MOREIRA LINS, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Símbolo CDA-1, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

ATO N° 008/2017 Nomear, JULIO CESAR DE SOUZA SARAIVA, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-2, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:52A7FBFB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534 de 2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 031, datado de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, Grupo Ocupacional III, Atividade Operacional Urbana – AOU, o servidor **WELSON ALVES DE SOUSA**, matrícula nº: 30.989, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **09 de janeiro de 2017**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2CA3E2FA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

ADITIVO Nº 2º

PROCESSO Nº 060/2014 - ADESÃO Nº 010/2014

OBJETO: **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013- GGAF-GEMOC, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – SME DIGITAL, COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOGÍSTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE RÁDIO DIGITAL E DADOS HORIZONTAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE

CONTRATADO: **COSTA & CESAR COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.821.172/0001-87.

VIGÊNCIA: 08/08/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

EMPENHO nº **184/2016**

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona do Contrato nº 041/2014.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D873BBF8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014 - PROCESSO Nº 028/2014 - DISPENSA Nº 005/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

ADITIVO Nº: SEGUNDO

PROCESSO Nº 028/2014 - DISPENSA Nº 005/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SEBASTIÃO VILAÇA, Nº 21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF – CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE

CONTRATADO: MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 125.779.524-49.

VIGÊNCIA: 21/05/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2016

EMPENHO: Nº 427/2016

AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:94236AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2017

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Especial para execução do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2017, do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO FORAL DE OLINDA - 2017 e do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS -2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e arts. 66, III e 71 da Lei Complementar nº 01/90,

DECRETA:

Art.1ºEste Decreto dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Especial para execução do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2017, do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO FORAL DE OLINDA - 2017 e do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS -2017, e dá outras providências.

Art.2º Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para execução do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2017, do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO FORAL DE OLINDA - 2017 e do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS - 2017.

§ 1º Inclui-se nos serviços ou atividades relativos aos projetos previstos no caput deste artigo, o planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, conforme a especificação de cada projeto ou ação.

§ 2º Não se inclui nos serviços ou atividades definidos no parágrafo anterior, a impressão de capas e contracapas dos Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, relativos aos créditos da Prefeitura Municipal de Olinda, e demais serviços não especificados neste Decreto ou nos citados projetos.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - SEFAD, a Secretaria da Fazenda e da Administração;

II - DAT, a Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração;

III - DAC, o Departamento de Arrecadação e Cobrança da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração;

IV - Domicílio fiscal do responsável pelo pagamento, o endereço constante no cadastro da Secretaria da Fazenda e da Administração;

V - Responsável pelo pagamento, a pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos créditos tributários e do Foral do Município de Olinda.

Art.3ºAs atividades ou serviços do Grupo de Trabalho Especial serão executados em conformidade com o cronograma estabelecido pela DAT, de acordo com as ações definidas para cada projeto, observando as seguintes diretrizes:

I - PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS -2017: planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação ou Termos de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Localização e de Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no regime de Estimativa, Taxa pela utilização de meios de Publicidade, Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores, Taxa de Vigilância Sanitária e renovação do Cartão de Inscrição Municipal;

II - PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO FORAL DE OLINDA - 2017: planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação ou Termos de Notificação de Lançamento do Foral de Olinda;

III - PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS - 2017: planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação ou Termos de Intimação para regularização de créditos tributários e do Foral de Olinda vencidos.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário da Fazenda e da Administração a deliberação superior e a aprovação das ações relativas aos projetos a que se referem o caput e incisos deste artigo.

Art.4º O Grupo de Trabalho Especial deverá executar suas atividades ou serviços durante os meses de janeiro a dezembro de 2017, em conformidade com o cronograma estabelecido pela DAT para cada projeto.

Art.5º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I-01 (um) Coordenador de Produção - COPD, ao qual será atribuída a remuneração equivalente a R$ 0,09 (nove centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, com base no quantitativo geral;

II-02 (dois) Assistentes de Produção - ASSP, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a R$ 0,04 (quatro centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, observando a produção individualizada auferida por cada ASSP na confecção, envelopamento e organização dos documentos;

III -50 (cinquenta) Agentes de Comunicação - AGCM, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, preenchido e aprovado pelo Coordenador de Produção, observando a produção individualizada auferida por cada AGCM;

IV-25 (vinte e cinco) Auxiliares de Controle e Implantação - ACIM, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a 30,00 (trinta reais) por dia, pelos serviços de organização e implantação de processos de parcelamento e demais serviços de apoio operacional e administrativo à gestão do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS - 2017, demandados em decorrência do expressivo aumento no fluxo de processos administrativos fiscais referentes aos acordos e parcelamentos de débitos tributários, quando a quantidade de atendimentos superar a capacidade operacional da Diretoria de Administração Tributária para execução dos referidos serviços em horário regular.

§ 1° O quantitativo de Agentes de Comunicação - AGCM é representado por números estimados, podendo ser alterado pelo Secretário da Fazenda e da Administração em conformidade com a necessidade do serviço.

§ 2° São atribuições do:

I - Coordenador de Produção - COPD:

a) planejar e gerenciar a execução do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS - 2017, do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - 2017, e do PROJETO DE LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO FORAL DE OLINDA - 2017;

b) fornecer ao Secretário da Fazenda e da Administração e ao Diretor de Administração Tributária relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;

c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias a execução dos serviços;

d) definir a ordem das áreas a serem visitadas e o cronograma de execução dos trabalhos;

e) orientar e controlar os trabalhos em campo efetuados pelos Agentes de Comunicação - AGCM;

f) localizar no painel de plantas, juntamente com cada Agente de Comunicação - AGCM a quadra em que ele fará as visitas, identificando os pontos de referência, nomes de imóveis e apontando as possíveis dificuldades que venham a ocorrer;

g) identificar os problemas encontrados e orientar os Agentes de Comunicação - AGCM;

h) supervisionar o desempenho dos Agentes de Comunicação - AGCM;

i) anotar em formulário próprio a produção de cada Agente de Comunicação - AGCM;

j) emitir relatório quinzenal de produção e identificação de problemas técnicos e/ou procedimentais;

k) receber os mapas de visitas efetuadas pelos Agentes de Comunicação - AGCM;

l) analisar os dados contidos nos registros de entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, inclusive as devoluções, observando os motivos que provocaram a devolução;

m) determinar nova visita ao domicílio fiscal, no caso de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação devolvidos e não aprovados;

n) efetuar a seleção e organização de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação dos contribuintes a serem visitados;

o) definir e controlar os procedimentos de controle de qualidade dos dados coletados através de amostragem, determinando a sua revisão quando for necessário;

p) gerenciar os trabalhos executados pelos Assistentes de Produção - ASSP;

q) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Secretário da Fazenda e da Administração e pelo Diretor de Administração Tributária.

II-Assistente de Produção - ASSP:

a) pesquisar e disponibilizar informações da base cartográfica para facilitar o levantamento cadastral;

b) efetuar a organização e distribuição dos trabalhos para os Agentes de Comunicação - AGCM;

c) realizar revisão através de amostragem representativa dos trabalhos executados pelos Agentes de Comunicação - AGCM;

d) anotar em formulário próprio o nível de qualidade do levantamento de informações efetuado pelos Agentes de Comunicação - AGCM;

e) efetuar a impressão e envelopamento de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação;

f) organizar e encaminhar os Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação aos Agentes de Comunicação - AGCM;

g) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção - COPD.

III -Agente de Comunicação - AGCM:

a) efetuar a entrega no domicilio do contribuinte dos Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação;

b) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os relatórios de registros de entrega de Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação, devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras;

c) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação não entregues, com a devida justificativa, apresentada em relatório de forma legível, concisa e sem rasuras;

d) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção - COPD.

IV-Auxiliar de Controle e Implantação - ACIM, os serviços ou atividades de organização e implantação de processos de parcelamento e demais serviços ou atividades de apoio operacional e administrativo à gestão do PROJETO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS VENCIDOS - 2017.

Art. 6º O Agente de Comunicação - AGCM deverá, sempre que possível, diante do responsável pelo pagamento dos créditos tributários do Município de Olinda, ou de quem o represente, quando da visita ao seu domicílio fiscal, promover:

I - esclarecimentos relativos aos créditos tributários do Município de Olinda, inclusive a legislação que o fundamenta;

II - a apresentação de documentos, folders, materiais relativos a campanhas de conscientização e a ciência das intimações ou notificações;

III - orientações, em caso de existirem obrigações vencidas e não regularizadas, informando as opções previstas na legislação para parcelamento ou quitação das obrigações em aberto.

§ 1º O Agente de Comunicação - AGCM deverá informar ao Coordenador de Produção - COPD os domicílios fiscais não localizados e devolver os documentos não entregues, para fins de controle e providências necessárias a regularização dos cadastros.

§ 2º Não será devida aos membros do Grupo de Trabalho Especial qualquer remuneração pelos domicílios fiscais não localizados ou pela não entrega, no domicilio fiscal do contribuinte, dos Carnês de Cobrança, Termos de Comunicação, Termos de Intimação ou Termos de Notificação.

§ 3º Na impossibilidade de contato direto com o responsável pelo pagamento, ou de quem o represente, o Agente de Comunicação - AGCM deverá solicitar de pessoas residentes no domicílio, a exemplo de empregado doméstico, segurança, porteiro, zelador ou outra pessoa que guarde relacionamento de trabalho ou parentesco com o responsável pelo pagamento, o recebimento dos documentos, fazendo registro de quem os recebeu.

§ 4º Inexistindo a possibilidade de contato com o responsável pelo pagamento na forma prevista no parágrafo anterior, o Agente de Comunicação - AGCM deverá disponibilizar os documentos em local adequado para este fim no domicílio do responsável pelo pagamento, registrando o local onde foram deixados os documentos.

§ 5º O Agente de Comunicação - AGCM, quando da visita ao domicílio do responsável, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e encaminhar as informações colhidas ao Coordenador de Produção - COPD.

§ 6º O Coordenador de Produção - COPD deverá informar ao Departamento de Tributos Imobiliários as inconsistências nos dados cadastrais registradas pelo Agente de Comunicação - AGCM.

§ 7º Constitui falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de Agente de Comunicação - AGCM quando da prestação de contas de suas atividades.

Art. 7º Os membros do Grupo de Trabalho Especial, de que trata este Decreto, serão indicados entre servidores públicos municipais pelo Secretário da Fazenda e a Administração, observado a seguinte ordem de preferência:

I - servidores lotados no Departamento de Arrecadação e Cobrança;

II - servidores lotados na Diretoria de Administração Tributária;

III - Servidores lotados nos demais Departamentos da Secretaria da Fazenda e da Administração;

IV - servidores de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Olinda.

§ 1° Para os efeitos do que determina o caput e incisos deste artigo, terão preferência os servidores que já executaram atividades semelhantes às previstas neste Decreto junto à DAT.

§ 2º A função de Coordenador de Produção - COPD será atribuída, preferencialmente, ao Gerente do DAC.

§ 3º As funções de Assistente de Produção - ASSP serão atribuídas, preferencialmente, a servidores lotados no DAC.

§ 4º Cabe ao Diretor de Administração Tributária a fiscalização e controle dos trabalhos executados, bem como, indicar ao Secretário da Fazenda e da Administração a exclusão de servidor em razão de desídia, incúria ou ausência injustificada durante a execução dos trabalhos.

Art. 8º A percepção da gratificação prevista neste Decreto poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários da execução dos serviços ou atividades sejam compatíveis.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Fazenda e da Administração.

Art.11.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2017**.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F203E645

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 021/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – COPAL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Patrícia Alves de Almeida, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Andréa Maria da Silva Cavalcanti, CPF nº 710.683.094-15
Edlane Vila Nova de Araújo, CPF nº 783.721.434-04
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53

Art. 2º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OUTROS I**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Paula Cláudia Cunha da Silva, CPF nº 012.672.294-38
Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22

Art. 3º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS II**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Lílian Kalyne Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 007.992.054-35
II – Membros: Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Fábio da Silva Pereira, CPF nº 847.705.114-34
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Karoline Saraiva Zovka, CPF nº 073.806.454-80
Milena Suzy de Sena Silva, CPF nº 055.369.674-28
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00

Art. 4º - Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo:
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10;
Rogério Silva Souza, CPF nº 035.221.284-51.

II – Apoio Técnico:
Rosana Helena Barbosa da Costa, CPF nº 754.501.944-04;
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36;
Walkíria Moreira Navarrode Morais, CPF nº 625.016.404-97;
Vinícius Lima Lopes Ferreira, CPF nº 060.902.984-33.

Art. 5º - Designar para função de **Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação** os servidores abaixo:
- Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
- Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
- Raquel Cavalcanti Tavares, CPF nº 024.080.294-22

Art. 6º - Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº 153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 7º - Os **presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 18 de janeiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:B8DEE934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2017 – Processo Administrativo Nº 004/2017
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS de acordo com a proposta de nº 11166.049000/1160-02 do ministério da Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 30/01/2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156.

Em 19/01/2017-

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:624D3411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 01 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2017 SEMDS – PMP

ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No item 4 – DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Dr. Severino César, 155 – Bairro Modelo, **no período de 18 a 20 de janeiro** das 8:00 às 16:00h, tendo como taxa 01 (um) quilo de alimento não perecível.

LEIA-SE: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Dr. Severino César, 155 – Bairro Modelo, **no período de 18 a 24 de janeiro** das 8h00 às 16h00, tendo como taxa 01 (um) quilo de alimento não perecível.

No item 5 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

ONDE SE LÊ: A seleção será realizada em fase única denominada Avaliação Curricular nos dias **23 e 24 de janeiro de 2017**, de caráter classificatório e eliminatório. Com divulgação **dos resultados no dia 25 de janeiro de 2017**, às 10h00.

LEIA-SE: A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular nos dias **25 e 26 de janeiro de 2017**, de caráter classificatório e eliminatório. Com divulgação dos **resultados preliminar no dia 30 de janeiro de 2017, às 14h00.**

No item 7 – DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ: Cabe recurso contra a Avaliação Curricular**, no prazo de 26 de janeiro de 2017, solicitação de recurso referente da avaliação curricular, o resultado dos recursos serão divulgado no dia 31 de janeiro de 2017, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constando no anexo deste edital.**

LEIA-SE: Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, **no prazo de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017, até as 13h00. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constando no anexo deste edital. O resultado do recurso e resultado final do certame será divulgado no dia 3 de fevereiro de 2017, às 14h00, na sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

No item 8 – DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ: Ter sido aprovado neste Processo Seletivo, sendo obrigatório a presença do candidato aprovado no período útil de **25 a 31 de janeiro de 2017**, apresentar os documentos solicitados para contratação.

LEIA-SE: Ter sido aprovado neste Processo Seletivo, sendo obrigatório a presença do candidato aprovado no período útil de **06 a 08 de fevereiro de 2017**, apresentar os documentos solicitados para contratação.

CALENDÁRIO PARA TODOS OS CARGOS	
ETAPA	**PERÍODO**
Inscrições	18 a 24 de janeiro (8h às 16h)
Avaliação curricular	25 a 26 de janeiro
Resultado preliminar	30 de janeiro (14h)
Recurso	31 de janeiro a 1º de fevereiro (13h)
Resultado final	03 de fevereiro (14h)
Contratação do aprovado	06 a 08 de fevereiro

Palmares – PE, em 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANA MACEDO MIRANDA
Portarias Executiva Municipal N°s 08 e 37/2017
Secretária Executiva Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:58CD1312

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 002 EDITAL 001/2017 SEMDS – PMP

De ordem geral a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 44/2017 e com arrimo no subitem 9.17 do EDITAL 001/2017, referente ao certame em tela, faz o presente aditamento no item 5 – DA AVALIAÇÃO, criando os subitens 5.17 e 5.18, cuja as redações seguem abaixo:

5 – DA AVALIAÇÃO

(...)

5.17. Na avaliação curricular serão atribuídos pontos aos candidatos inscritos, observando, para cada cargo, os valores especificados nas tabelas a seguir:

Análise Curricular para profissionais de Nível Superior PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO		**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVA	Especialização 360h	Nas áreas correlatas da graduação a que concorre.	5	15
	Mestre	Nas áreas correlatas da graduação a que concorre.	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação a que	15	

		concorre.			
Cursos de Atualização profissional (Não cumulativa)			30 a 60 horas	05	15
			61 a 80 horas	10	
			81 a 160 horas	15	
Experiência Profissional (Não Cumulativa)			01 ano	55	70
			02 a 3 anos	60	
			04 a 05 anos	65	
			Acima de 6 anos	70	

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO
EDUCADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL

ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	-	05	05
CURSOS DE EXTENÇÃO NA AREA SOCIAL (não cumulativo)	30 a 60 horas	05	15
	61 a 80 horas	10	
	81 a 160 horas	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (não cumulativo)	01 ano	55	75
	02 á 3 anos	60	
	04 anos a 05 anos	65	
	05 anos a 06 anos	70	
	Acima de 06 anos	75	

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO
ENTREVISTADORES BOLSA FAMÍLIA

ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	-	05	05
CURSOS DE INFORMÁTICA	Conhecimentos comprovado com certificado de instituição reconhecida na área de informática	05	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional na área de informática e áreas afins, no mínimo 6 meses.	05	05

5.18. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
A) O candidato com maior idade;
B) Experiência Profissional na função para a qual foi selecionado;
C) Permanecendo o empate, o candidato que comprovar serviço voluntário perante a justiça eleitoral e/ou ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Palmares, 19 de janeiro de 2017.

TÁRCIO JUAN COSTA FEIJÓ
Port. 002/2017

ANA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Port. 009/2017

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA PORTELA
Port. 006/2017

Comissão organizadora

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5C9ED2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Quipapá/PE. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 121.475,25. (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 03/02/2017 às 08h15min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 19 de janeiro de 2017.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:827012A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros, para consumo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Hospital Maria Digna Pessoa de Melo e PSF´s do Município de Quipapá. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 03/02/2017 às 10h15min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 19 de janeiro de 2017.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:3CD82436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros, para manutenção dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Quipapá/PE e para o programa

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Valor Global Máximo Aceitável: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 03/02/2017 às 11h15min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 19 de janeiro de 2017.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:5E35B6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano (Botijão com carga 13kg), para consumo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Hospital Maria Digna Pessoa de Melo e PSF´s do Município de Quipapá. Valor Global Máximo Aceitável: R$ 33.369,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 03/02/2017 às 12h15min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 19 de janeiro de 2017.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:79432991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano (Botijão com carga 13kg), para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e para o programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Valor Global Máximo Aceitável: R$ 23.835,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 03/02/2017 às 12h45min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 19 de janeiro de 2017.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:0C9E7A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Processo Nº: 00022017. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. Recursos previstos no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE.. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 20/01/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9325045F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2017

Processo Licitatório nº 003/2017 Concorrência Nacional nº 001/2017 - Obj:Constitui objeto da presente licitação a**concessão de exploração de espaço público constituído pela Rua Joaquim Sampaio, Av. Maj. Antônio Rufino, Rua Agamenon Magalhães, Praça Benjamin Soares, Rua Otávio Leitinho e Av. Antônio Angelim,** nos quais será realizado**CARNAVAL DE SALGUEIRO 2017**do Município de Salgueiro/PE, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2017, com obrigação da concessionária de fornecer a estrutura mínima necessária para a realização do evento: palcos, camarins, banheiros químicos, fechamento, toldos, geradores, som e iluminação, passarela; podendo a concessionária explorar com exclusividade a comercialização de camarotes, fornecimento de alimentos e bebidas no espaço concedido, diretamente ou através de terceiros credenciados, bem como veicular a publicidade no espaço concedido, auferindo a respectiva receita, conforme solicitação expressa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Abertura 20/02/2017 às 09h00min (nove horas). Edital: Setor de Licitações da Prefeitura de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br . FONE: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios. Salgueiro, 19/01/2017.**

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:232FFD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Processo Nº: 002/2017 - Pregão Presencial Nº 002/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 50.613,33 (cinquenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos). A sessão pública será realizada dia 03/02/2017 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149,, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Janeiro de 2017

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:81E85AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação DL Nº 002/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI nº 8.666/93.

Nº DL 002/2017. CONTRATO Nº 002/2017 - Objeto: Aquisição de material de construção, em caráter emergencial destinado ao uso dos serviços essenciais de limpeza urbana. Contratado: C. GERCINA DA SILVA ME. Contratante: Município de São José do Belmonte-PE. Valor Global: R$ 49.768,50 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

18 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:63CC407D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00004/2017. PROCESSO Nº: 008/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2017. Processo Nº: 008/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, capacidade de 6m3, para execução de serviços diversos, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Mf Servicos e Locacao de Veiculos Eireli - EPP. CNPJ: 11.634.427/0001-68. Valor R$46.500,00.

São José do Egito, 06/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2017. Processo Nº: 008/2017. . Dispensa Nº DP00004/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, capacidade de 6m3, para execução de serviços diversos, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . 18.541.0033.2112 00507.3390.39.99.001 . Contratado: Mf Servicos e Locacao de Veiculos Eireli - EPP. CNPJ: 11.634.427/0001-68. Valor R$46.500,00. Vigência: de 13/01/2017 a 13/04/2017.

São José do Egito, 13/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 008/2017. . Dispensa Nº DP00004/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, capacidade de 6m3, para execução de serviços diversos, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretário Municipal de Infra Estrutura. Ratificação em 06/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5802BD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU torna público que no Processo nº 002/2017, Inexigibilidade nº 002/2017, cujo objetivo é a contratação da Empresa: BARTOLOMEU GOMES PETROLANDIA/PE, inscrita no CNPJ nº 70.233.549/0001-01, ***onde ler-se*** O Município de Tacaratu torna publico o Processo nº 002/2017, Inexigibilidade nº 002/2017 para contratação da Empresa: BARTOLOMEU GOMES PETROLANDIA/PE, inscrita no CNPJ nº 70.233.549/0001-01, como representante exclusivo do seguinte grupo musical: GENINHO BATALHA, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito ***leia-se*** O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: GENINHO BATALHA, através da empresa: BARTOLOMEU GOMES PETROLANDIA/PE, inscrita no CNPJ nº 70.233.549/0001-01, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU** torna público que no Processo nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, cujo objetivo é a contratação da Empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, ***onde ler-se*** O Município de Tacaratu torna publico o Processo nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017 para contratação da Empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, como representante exclusivo do seguinte grupo musical: GUSTAVO LIMA, para apresentar-se no dia 29 de Janeiro

de 2017. Por um valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito ***leia-se*** O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: GUSTAVO LIMA, através da empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, para apresentar-se no dia 29 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:27EB7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº °003 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: MARA PAVANELLY; GALÃ DO BREGA; CANINANA DO FORRÓ; através da empresa: FERNANDA COSTA DIAS FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 24.082.114/0001-96, para apresentar-se nos dias 27 e 31 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: FORRÓ DO TCHÊ, através da empresa: NS ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ nº 17.899.078/0001-92 para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: JONAS ESTICADO através da empresa: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80**,** para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2017. Por um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa: JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, para apresentar-se no dia 01 de Fevereiro de 2017. Por um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). José Gerson da Silva - Prefeito. O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: GABRIEL DINIZ, através da empresa: JDRW SHOWS E EVENTOS inscrita no CNPJ nº 17.466.421/0001-05, para apresentar-se no dia 01 de Fevereiro de 2017. Por um valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:603E12B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

Chamada Pública n.º 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Berenguer, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091.593/0001-00, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Ivanildo Mestre Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01de fevereiro à 31 de dezembro de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação e Cultura, com sede à Rua Agamenon Magalhães, 14 centro Taquaritinga do Norte.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Carne de Boi	Kg	10.000
02	Carne de frango	Kg	10.000
03	Couve-folha	Unidade	3.000
04	Alface	Unidade	3.000
05	Coentro	Unidades	4.000
06	Cebolinha	Unidades	4.000
07	Café orgânico	Kg	100

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do **PNAE** e **RECURSO PRÓPRIO**

3. Envelope n.º 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Sendo e tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope n.º 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a)Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultura Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos Produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, Rua Agamenon Magalhães, 14, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, do dia 27 até o dia 30 de janeiro de 2017, até as 12h, para avaliação e seleção do produto adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura situada à Rua Agamenon Magalhães, n.º 14, centro, no dia 1º, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) a cada mês de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de empenhos mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. Disposições Gerais

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, no Departamento de Merenda.

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23, §6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:
http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

8.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, §3º e §4º, da Resolução do FNDE;

8.5. Os produtos alimentícios deverão atender aos dispostos na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6. O limite individual de venda da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme resoluçõ nº 25, de 4 de julho de 2012, altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de julho de 2009, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

8.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Taquaritinga do Norte, 13 de Janeiro de 2017.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário Municipal de Educação

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:5D98FF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2017. Processo Nº: 003/2017. CPL. Serviços. Contratação de Pessoa Física Capacitada para Prestação de Serviços Advocatícios, Atuando como Assessor e Consultor Jurídico, no Âmbito da Administração Pública do Município de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA. CPF: 772.592.464-72. Valor: R$ 66.000,00.

Taquaritinga do Norte, 19/01/2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:D426EE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017. Processo Nº: 007/2017. CPL. Compras. Aquisição de Combustíveis, Óleos, Filtros e Outros, destinados ao Abastecimento da Frota do Município de Taquaritinga do Norte, em Caráter Emergencial. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: H A BEZERRA CINTRA EIRELI. CNPJ: 17.480.597/0001-11. Valor: R$ 148.505,84.

Taquaritinga do Norte, 19/01/2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:4047EAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00002/2017. .
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Processo Nº: 00002/2017. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento, Conforme Pedido de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE.. Valor: R$624.009,40 Conforme Consulta ao Banco de Preços do Ministério da Saúde .Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2017 às 09:00h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 19/01/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F44E6A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PROCESSO Nº 090/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 8 M³), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** CNPJ Nº 08.793.465/0001-59, com sede à Av. Senador Nilo de Souza Coelho, nº 4112 B, Ouro Preto, Olinda/PE, com valor global de **R$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).**

Paulista, 18/01/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:CEA8A4B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 205 de 31 de outubro de 2016, que concedeu Pensão por Morte, a **ERONILDA MARIA FERNANDES DA SILVA**, beneficiária, esposa; **GABRIELLY JOANA DA SILVA,** beneficiária, filha menor; **MARIA FERNANDA DA SILVA,** beneficiária, filha menor; **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO,** beneficiário, filho menor; e **EDUARDA MARIA DA SILVA,** beneficiária, filha menor, do ex-servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Matricula nº12454, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 4, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº168/2016 e Encaminhamento Final nº143/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016, data do óbito.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7FBAD026

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 002/2017

EMENTA: Institui o calendário de Feriados para o exercício de 2017, no Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2017, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1° deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º. Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito
– ANEXO AO DECRETO N° 002/2017, de 02/01/2017 –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2017.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1° de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27 e 28 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
1º de março (quarta-feira)	Cinzas	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
13 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
14 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Ponto Facultativo
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
1° de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
16 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
24 de junho (sábado)	Consagrado a São João Batista	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
04 de setembro (segunda-feira)	Comemoração do aniversário da Emancipação Política do Município do Paulista	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
28 de outubro (sábado)	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
30 de outubro (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
31 de outubro (terça-feira)	Celebração do Dia da Consciência Evangélica	Lei nº 4.326/2013 (Ponto Facultativo)
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
03 de novembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro (sexta-feira)	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
25 de dezembro (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:4D5F6EAE